



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 26.09.2017

ASSUNTO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, DA FRENTE POPULAR DO ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES.

DISTRIBUÍDO EM: 26.09.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Presidente
Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da FRENTE POPULAR DO ESPORTE e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E A SUA PRESIDENTE, VEREADORA LUCIMAR PONCIANO LUIZ, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, a Frente Popular do Esporte.

Art. 2º Compete à Frente realizar estudos, debates e tomar providências no sentido de promover atividades esportivas e engrandecer o esporte na cidade, em especial o amador, bem como sugerir medidas de interesse da promoção do esporte.

Art. 3º A Frente Popular será composta por Vereadores que desejarem participar e por entidades da sociedade civil jacareense.

Art. 4º A Frente terá uma Comissão Diretora, integrada por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, todos vereadores escolhidos pelos vereadores que a integrarem.

Art. 5º Poderão participar da Frente representantes de todas as modalidades esportivas da cidade, incluindo-se agremiações, clubes, ligas, academias, federações, sendo um representante por entidade.

§ 1º As entidades interessadas em participar deverão indicar, à Comissão Diretora da Frente, até 30 (dias) após a publicação de sua constituição em Boletim Oficial do Município, o nome de um representante.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular do Esporte e dá outras providências. – Folha 2

§ 2º Decorrido o prazo do parágrafo anterior, quaisquer outras entidades interessadas, ligadas ao esporte, poderão solicitar a sua inclusão na Frente Popular, sendo que, para tanto, deverão ser aprovadas pela maioria dos membros que a integram.

Art. 6º A Frente terá prazo de duração por legislatura, sendo que 90 dias antes de seu encerramento deverá ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas no período.

Art. 7º A Frente Popular também organizará debates, simpósios, seminários e outros eventos em sintonia com sua temática.

Art. 8º As reuniões da Frente Popular serão públicas, realizadas, periodicamente, nas datas e nos locais estabelecidos por seus integrantes.

§ 1º As reuniões de que trata o *caput* deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de todos os interessados.

§ 2º Para possibilitar a mais ampla participação da sociedade, a Frente Popular utilizará todas as formas disponíveis de publicidade de seus trabalhos.

Art.9º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2017.


PAULINHO DOS CONDUTORES

Vereador - PR

AUTOR: VEREADOR PAULINHO DOS CONDUTORES



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Decreto Legislativo – Dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular do Esporte e dá outras providências. – Folha 3

JUSTIFICATIVA


A presente propositura objetiva estabelecer um canal de comunicação entre o Poder Legislativo e todos os segmentos do esporte da cidade, com vistas ao fortalecimento das atividades, promovendo também o incentivo para que nossos munícipes pratiquem esportes, inclusive a nível de competição.

Antes de qualquer profissionalismo, o atleta tem início de forma doméstica em suas atividades, depois participa de competições amadoras e só assim poderá ter sucesso em competições profissionais e de alto rendimento.

Portanto, é primordial que o Poder Legislativo também participe de todas as discussões sobre o assunto e, no levantamento de dificuldades, necessidades, soluções e propostas, nada mais oportuno que os maios variados representantes da classe estejam envolvidos.

Então, esperamos que o presente projeto mereça a aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 25 de setembro de 2017.


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PR